



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL
Unidade de Gerenciamento de Lodo

ATA

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

GRUPO DE TRABALHO PARA ESTUDAR E APRESENTAR AO PLENÁRIO MINUTA DE REVISÃO DA RESOLUÇÃO CONAM Nº 003/2006, QUE DISCIPLINA O USO DO LODO DE ESGOTO, EM CONFORMIDADE COM AS MODIFICAÇÕES TRAZIDAS PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 498/2020 E A FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA APRESENTADA NO PROCESSO Nº 00092-00000430/2021-82

Ata da 7ª Reunião Ordinária

Memória de reunião

Data: 08/07/2022

Hora: das 13:30 às 17:00

Local: Unidade de Gerenciamento de Lodos - UGL – ETE Samambaia e Chácara Cultura da Mesa, do proprietário Anderson Amorim – Gama.

Presentes: Aduino Santos do Espírito Santo - ABES, Marcos de Lara Maia – Emater/Seagri, Patrícia Costa Bueno – SO/DF, Natália Teixeira – FAPE – DF, Daniel Assenção - Ibram, Leiliane Saraiva Oliveira – Caesb, Tiago Geraldo de Lima – Caesb, Também estava presente o pesquisador convidado Rodrigo Studart.

Principais assuntos tratados:

1. A visita foi realizada primeiramente na UGL. O trajeto foi a apresentação das baias e seus estágios de recebimento e armazenamento de lodo úmido, secagem por irradiação solar e armazenamento do lodo seco. Foram apresentados os lotes classificados como classe A e com saída para as áreas agrícolas.
2. O grupo seguiu para os galpões de lodo seco, cujo material ainda não foi caracterizado para destinação final, e depois para as centrífugas da ETE Melchior, onde foi possível ver o início do processo, com a produção do lodo desaguado.
3. Seguiu-se a visita à área agrícola que já havia recebido o lodo classe A. A chácara foi escolhida pela proximidade da UGL. Foi possível observar a quantidade de lodo que fica no solo após aplicação, bem como os benefícios e desafios do agricultor em relação a esse material, visto que ele nunca havia trabalhado com o lodo.
4. Ao final da visita ficou definido que a próxima reunião vai discutir a decisão final do grupo em relação à Resolução Conam 003/2006.

LEILIANE SARAIVA OLIVEIRA

RELATORA



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DE LARA MAIA - Matr.0000563-0, Gerente de Meio Ambiente**, em 17/08/2022, às 10:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA COSTA BUENO - Matr.0972932-1, Engenheiro(a) Florestal**, em 17/08/2022, às 10:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **93529933** código CRC= **1FC6F542**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Sibipiruna Lotes 13 a 21 - Centro de Gestão Águas Emendadas - Bairro Águas Claras - CEP 71928-720 - DF
3213-7393